



Livro: ____ / ____
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 17 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pela Senhora Presidente da Câmara em Exercício, Ilídia Alves Cruchinho Lélé, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião;-----
2. Análise a Pedido de Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões - Ratificação: “Ampliação do Cemitério de Aldeia de João Pires” – Proc. N.º NG – 06/2023;-----
3. Ratificação de Protocolo de Cooperação e Parceria Estratégica entre ARS-ID Associação Investigação Desenvolvimento e Município de Penamacor;
4. Protocolo com Orla Periférica – Associação de Nadadores Salvadores do Interior;-----
5. Finanças Municipais.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Estiveram ainda presentes, para além da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Ilídia Alves Cruchinho Lélé, os Senhores Vereadores José António Ramos, Filipe Batista e Anselmo Cunha comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -----

O Sr. Presidente, António Luis Beites Soares não compareceu à reunião, por se encontrar em gozo de férias. A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta. -----

Pela Sra. Presidente em Exercício foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e três:-----

Ref.ª _____
Data: ____ / ____ / ____



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, a Senhora Presidente da Câmara em Exercício, Ilídia Alves Cruchinho Lélé, após ter saudado todos os presentes referiu que presidiu a esta reunião dado que o Sr. Presidente se encontrava em período de gozo de férias. Informou da presença do Sr. Vereador José António Ramos que retomou o lugar de Vereador após terminado o período de suspensão de mandato por ele pedido. Mencionou que é público, desde 17 de agosto, que o Tribunal da Relação de Lisboa declarou nula a sentença decorrida e reenviou o Processo para 1.^a Instância a fim de ser elaborada nova sentença. Neste momento não existe sentença, esta foi anulada e como tal, nada impede o senhor vereador de regressar às funções para que foi eleito. Referiu ainda que até trânsito em julgado mantêm-se a presunção de inocência.-----

A Sra. Presidente em exercício deu ainda nota de que iria decorrer na semana seguinte uma prova de ciclismo, referindo que depois de ter ocorrido a partida de uma etapa da Volta a Portugal em Bicicleta, Penamacor vai voltar a assistir desta vez à partida da etapa Penamacor para o Sabugal da Volta a Portugal de Juniores. Esta etapa irá decorrer no dia 25 de agosto e mais uma vez iremos assistir à festa do ciclismo com a presença de muita gente no Concelho.-----

A Presidente da Câmara em Exercício deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar -----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha cumprimentou todos os presentes e seguidamente leu a sua intervenção que será anexada a esta ATA.-----

O Sr. Vereador José António Ramos cumprimentou todos os presentes salientou que interrompeu o mandato por razões de ordem pessoal, de acordo com o que a permite. Neste momento entendeu que estavam reunidas as condições para assumir o cargo para o qual foi legalmente eleito pelo povo do Concelho de Penamacor e disse que irá manter a mesma dedicação e o mesmo empenho em tudo o que fez e fará em prol do Concelho.-----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Anselmo Cunha, o Sr. Vereador José Ant5ónio Ramos quis esclarecer que a sentença está nula, existe uma Instância Superior que se chama Tribunal da Relação de Lisboa que veio anular a sentença proferida em 1.ª Instância, com o tal, tudo o que foi apurado é nulo, tendo o Sr. Vereador lido a decisão do tribunal da Relação de Lisboa, “ Nos termos e com os fundamentos expostos, acordam os Juizes da 9.ª Seção do Tribunal da Relação de Lisboa declarar nula a sentença e em consequência o seu reenvio à 1.ª Instância. Assim, neste momento, não há sentença. O Sr. Vereador disse esperar que os Srs. Vereadores da Oposição corrijam o que referem que está condenado porque neste momento não há condenação nenhuma e o Sr. Vereador José António Ramos afirmou estar de consciência tranquila.-----

O Sr. Vereador também referiu que sabia que os Srs. Vereadores da Oposição tinham feito um pedido ao SEF para obterem informações pessoais do Sr. Vereador e quis saber se é ou não verdade que foi feito esse pedido, se foi feito qual a finalidade e se o fizeram enquanto cidadãos ou enquanto Vereadores deste Município.-----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha confirmou que o pedido foi feito e dizia respeito à situação profissional do Sr. Vereador José António Ramos, concretamente relativamente ao vínculo que mantém com o SEF e o mesmo foi feito na qualidade de Vereadores.-----

O Sr. Vereador José António Ramos questionou qual era a finalidade do pedido.-----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha respondeu que era perceber qual o vínculo profissional do Sr. vereador José António Ramos com o SEF.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista cumprimentou todos os presentes e começou por salientar que estranhou ter sido a Sra. Presidente em exercício a apresentar inicialmente a situação atual do Sr. Vereador José António Ramos e não o próprio, questionando se a Sra. Presidente em exercício teve acesso ao acórdão e se o pudesse divulgar agradecia uma vez que os Srs. Vereadores da Oposição não tiveram acesso.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Vereador Filipe mencionou que o Sr. Vereador José António não está inibido de exercer as suas funções. Até pelo fato de a acusação não ter transitado em julgado nunca. O Sr. Vereador considerou que os motivos da suspensão de mandato não foram só motivos pessoais mas também para não denegrir a imagem do Município, logo não houve qualquer inibição mas a vontade do Sr. Vereador José António Ramos.-----

Quanto às questões que o Sr. Vereador José António Ramos fez sobre os esclarecimentos pedidos ao SEF por parte dos Srs. Vereadores da Oposição respondeu que os mesmos derivam da acusação a que tiveram acesso onde apenas mencionava que o Sr. Vereador José António Ramos era Coordenador dos Inspetores na situação de disponibilidade e não constava o vínculo que tem com o Município enquanto eleito local. Também a omissão da profissão na lista de propositura de candidatos, que é um requisito que a Lei Eleitoral prevê, o facto de também ser omissa a profissão na tomada de posse, o facto da Assembleia Municipal não ter conhecimento do vínculo que o Sr. Vereador José António Ramos tinha no SEF e a questão de exercer funções a meio tempo mas passar o tempo inteiro no Município levaram a que os Srs. Vereadores da oposição fizessem o pedido de esclarecimento ao SEF.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista questionou diretamente o Sr. Vereador José António Ramos sobre qual o regime que tem atualmente com o SEF, se deu conhecimento ao SEF, como entidade patronal, que foi eleito como Vereador, se mantêm esta condição de exercer a meio tempo e a permanecer o dia todo no município.-----

O Sr. Vereador José António Ramos respondeu que não está no Município por dinheiro mas sim em prol e para servir o bem público. O facto de estar no município a tempo inteiro demonstra o interesse pelo trabalho que está a desenvolver. Referiu que quando se entregam as listas de candidatos há um Juiz que vai analisar e validar as mesmas, referindo que constam nas mesmas a categoria profissional, Inspetores Coordenador na disponibilidade, a situação foi avaliada e não foi reportada qualquer irregularidade/incompatibilidade. Confirmou que deu conhecimento ao SEF da sua eleição.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Vereador salientou que era sua intenção esclarecer a sua situação mas a Sra. Presidente em exercício entendeu ser ela a informar, inicialmente, do regresso do Sr. Vereador.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista mencionou a Lei que diz que o exercício de qualquer função pública ou política remunerada por pensionistas ou equiparados determina a suspensão do pagamento da pensão ou prestação equiparada e da subvenção vitalícia durante o tempo que durar o exercício das funções, no entanto este normativo só é aplicado aos eleitos em regime de tempo inteiro, daí existir o Despacho para o Sr. vereador José António Ramos exercer funções a meio tempo. Se estivesse a exercer a tempo inteiro seria suspensa a subvenção.-----

O Sr. Vereador também referiu o Estatuto do Pessoal do SEF onde diz que o pessoal da carreira de Investigação e fiscalização do SEF conserva os direitos e regalias respetivas e continua vinculado aos deveres e incompatibilidade.-----

O Sr. Vereador José António Ramos disse que o artigo referido (regula a disponibilidade) se encontra revogado, desde 2014, vigorando unicamente o artigo da disponibilidade que define as condições para o aceso à mesma, assim pode passar à disponibilidade quem tiver 36 anos de serviço ou 55 anos de idade, logo o que é dito pelo Sr. Vereador Filipe Batista não faz sentido.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista questionou se o Sr. Vereador José António Ramos se continua a exercer funções no SEF e se com a reestruturação daquele organismo o Sr. Vereador passaria para a Policia Judiciária.-----

O Sr. Vereador José António Ramos respondeu que exerce funções no SEF e que será sempre funcionário do SEF. Quanto à questão da reestruturação o Sr. Vereador disse que ainda não sabia e que continua a ser Inspetor Coordenador do SEF.-----

A Sra. Presidente em exercício fez um agradecimento público à Sra. Vereadora Guida Leal pela prestação que teve nas funções de Vereadora, as quais desempenhou o melhor que soube e pode em prol do concelho.-----

A Sra. Presidente em exercício agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 04 de agosto do ano de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo, posta a votação a mesma foi aprovada por maioria, com abstenção dos Srs. Vereadores José António Ramos e Filipe Batista.-----

2 – ANÁLISE A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E LISTA DE ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO: “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALDEIA DE JOÃO PIRES” – PROC. N.º NG – 06/2023.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pela senhora presidente da câmara em exercício que se transcreve:-----

“Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, assinado a 2 de agosto de 2023, que concordou com a ata do Júri, respeitante ao pedido de esclarecimento, lista de erros e omissões, conforme documento em anexo.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA ESTRATÉGICA ENTRE ARS-ID ASSOCIAÇÃO INVESTIGAÇÃO DESENVOLVIMENTO E MUNICÍPIO DE PENAMACOR. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pela senhora presidente da câmara em exercício que se transcreve:-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

“Considerando as atribuições dos municípios em matéria de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetiva populações, designadamente na área do Património, cultura e ciência, conforme a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

Proponho à Câmara Municipal:-----

Que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja submetido a ratificação à Câmara Municipal o Despacho que aprovou e autorizou a celebração do Protocolo com a ARS-ID Associação Investigação Desenvolvimento, o qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

4 – PROTOCOLO COM ORLA PERIFÉRICA – ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DO INTERIOR.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista comunicou ao órgão executivo o seu impedimento no âmbito do assunto agendado, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se então da sala onde decorreu a reunião. -----

O Executivo, aprovou por unanimidade a declaração de impedimento.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pela senhora presidente da câmara em Exercício que se transcreve:-----

“Face à necessidade de assegurar a formação e qualificação de nadadores salvadores e, em contrapartida, garantir também a vigilância e segurança dos utentes durante a época balnear nas piscinas municipais do Parque de Campismo do Freixial e da Piscina Descoberta de Penamacor, proponho o seguinte:-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja deliberado aprovar a celebração do Protocolo cujo texto se anexa e faz parte integrante da presente proposta, a celebrar com Orla Periférica - Associação de Nadadores Salvadores do Interior, no montante de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros).-----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista regressou à sala de reuniões.-----

5 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **8.263.753,08** euros e uma despesa também acumulada de **6.650.098,73** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

A Senhora Presidente da Câmara em Exercício deu a palavra ao público, dela tendo usado a D. Palmira Gonçalves e o Sr. António Rodrigues.-----

A D. Palmira Gonçalves usou a palavra para felicitar o Município e os Organizadores da Feira Terras do Lince.-----

O Sr. António Rodrigues usou a palavra para questionar o porquê de ainda não ter qualquer informação sobre o pedido de apoio de apoio pela Associação da qual faz parte.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A Sra. Presidente em exercício respondeu ao Sr. António Rodrigues que o Sr. Presidente da Câmara iria marcar uma reunião com a Associação para esclarecimento de algumas questões.-----

E não havendo mais assuntos a tratar a Senhora Presidente da Câmara em Exercício declarou encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta e nove minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi.-----

A Técnica Superior

A Senhora Presidente da Câmara em exercício

Sónia Cristina Almeida Costa

Ilídia Alves Cruchinho Lélé

Ref.^a _____
Data: ___/___/___